

LEI N°. 720/09 de 05 de Fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para atendimento de convênio, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE EXECUTIVA: 04 - Setor do Lazer

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

278130005 Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer

2781300052.034 Manutenção do Lazer

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000 R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE EXECUTIVA: 04 - Setor do Lazer

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

278130005	Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer	
2781300052.034	Manutenção do Lazer	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000		R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 100.000,00 e será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsavel pelo Expediente